



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político-Administrativa

PAUTA PARA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA **DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022.**

ORDEM DO DIA

1º PROC. Nº 655/2021
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 84/2021
AUTORIA: RODRIGO RAMOS SOARES
ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2021.
OBS.: 1ª DISCUSSÃO

Divisão Legislativa, 08 de agosto de 2022.



Câmara Municipal de Cubatão

f. 022

PROJETO DE LEI Nº 84/2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a “NUDAER - Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede neste município, que destina-se a conscientização da preservação do meio ambiente.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não implica por si só, na concessão de qualquer favor, regalia, privilégio ou benefício do Poder Público Municipal a NUDAER - Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 03 de setembro de 2021.

488º Fundação do Povoado.

72º Emancipação.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR - PSDB

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
655/21	84/21	1	Newton

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS	F. S. 03 DE 09 DE 2021
POR:	Newton
PROTOCOLO	



JUSTIFICATIVA

A NUDAER - Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios foi fundada em 03/05/2018, tendo como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e ambiental, com o fim de elaborar e implantar encontros, palestras, caminhadas, passeios ecológicos, limpeza de rios, preservação, conservação da BIOTA e socioambiental, formando agentes multiplicadores, visando melhor qualidade de vida.

A conscientização das pessoas sobre a preservação do meio ambiente é de extrema relevância, eis que possibilita recuperar e preservar o meio ambiente e a comunidade biótica entre rios e mangues na cidade de Cubatão.

Na prática, a NUDAER conta com apoio de pescadores barqueiros que atuam no ceio dos rios e manguezais limpando e instalando barreiras físicas para evitar o avanço de poluentes, juntamente com os coletores de resíduos em suas margens, que coletam e encaminham para cooperativas de reciclagem que separam, classificam e destinam os materiais.

O presente Projeto de Lei esta de acordo com a Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, tendo por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Além disso, a NUDAER preenche os requisitos para ser declarada de utilidade pública, conforme Lei Ordinária nº 1.557/1985.

Desta forma, entendo perfeitamente viável e de interesse público a apresentação do presente projeto.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.457.595/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2018
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NUDAER NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R HUMBERTO SANTOS MOURA	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 11.500-255	BAIRRO/DISTRITO PARQUE FERNANDO JORGE	MUNICÍPIO CUBATAO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAISSOUSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3361-5205
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2021** às **14:38:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Requerimento de Registro

1
fl. 05N

Eu, **Thais dos Santos Correa de Sousa**, Brasileira, Engenheira Civil, inscrita no RG.48615077 e CPF 407575148-12 residente a Rua Almirante Tamandaré, 80 Bairro: Jardim Costa e Silva – Cubatão/SP - CEP: 11500-640, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar o REGISTRO da ATA com a criação e fundação da **NUDAER = NUCLEO DE DEFESA AMBIENTALE EDUCAÇÃO ENTRE RIOS** e a eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato de 4 anos para a próxima eleição, conforme o Artigo: do presente Estatuto Social, que para tanto junto os documentos em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento,

Cubatão, 08 de Março de 2018.

Thais dos Santos Correa de Sousa
Thais dos Santos Correa de Sousa
Presidente

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.870/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral

A Comissão pro-fundação, através deste Edital de Convocação, tem o prazer de CONVOCAR as pessoas interessadas em participar da criação e fundação da NUDAER = NUCLEO DE DEFESA AMBIENTALE EDUCACIONAL ENTRE RIOS, para participarem da Assembleia Geral, que será realizada no

DIA: 08 de março de 2018.

HORA: Primeiro horário: as 18:00 horas, em primeira convocação.

Segundo horário: as 19:00 horas, em Segunda convocação, com qualquer número de interessados presentes.

LOCAL: Rua HUMBERTO SANTOS MOURA 159 PARQUE FERNANDO JORGE

ORDEM DO DIA:

1- Registrar a presença dos interessados, com qualificação da NUDAER = NUCLEO DE DEFESA AMBIENTALE EDUCACIONAL ENTRE RIOS

Discutir e votar a criação e Fundação da

2- Discutir e votar a MINUTA do Estatuto Social,

3- Inscrição de chapa, para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

4- Eleição da Chapa inscrita.

5- Posse da CHAPA eleita, demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

6- Assuntos diversos.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2018.

A Comissão Pro fundação

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-97

fl. 072


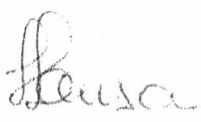
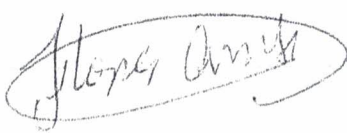

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA NUDAER = NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS




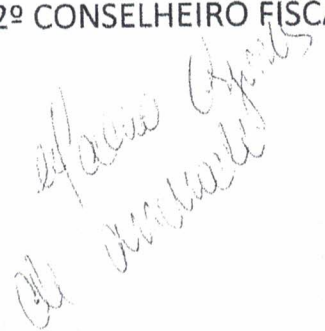
Aos 08/03/2018 (oito de março de dois mil e dezoito), nesta cidade de Cubatão no endereço Rua **HUMBERTO SANTOS MOURA, 159 PARQUE FERNANDO JORGE** reuniram-se na qualidade de fundadores as pessoas relacionadas abaixo nesta mesma ata, Conforme dispõe artigo 46, inciso II da Lei 10.406/02 e lei 11.127/05), que assinam a lista de presença anexada e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma ONG de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **Celso Vieira de Souza , sob Rg 15538215-9 e cpf 037144648-16, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente na Rua Almirante Tamandaré nº 80 Jd. Costa e Silva, Cep:11500-540 – Cubatão/SP** que escolheu a mim **Camila Elielde de Castro Oliveira Santos ,Rg 33877770-2 CPF 341.110.398-12, Gerente Administrativo, Casada, Brasileira, Residente na Rua João Damaso 216, Pq. Fernando Jorge, CEP 11500-250** para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma ONG capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, e a importância ambiental que terá para nossa cidade. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e ambiental de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **R. HUMBERTO SANTOS MOURA 159 PARQUE FERNANDO JORGE CEP:11500255.** Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a ONG. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão

DIRETORIA EXECUTIVA

fl. 08N

<p>PRESIDENTE</p> 	<p>Thais dos Santos Correa de Souza RG: 4861507-7 CPF:407.575.148-12 End: Almirante Tamandare, 80 Bairro: Jd.Costa e Silva -Cubatão CEP:11500-640 Profissão: Engenheira Civil Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira</p>
<p>VICE- PRESIDENTE</p> 	<p>Lais dos Santos Correa de Souza RG: 48611785-6 CPF: 407.525.518-25 End: Almirante Tamandare,80 Bairro: Jd.costa e Silva - Cubatão CEP:11500-640 Estado Civil: Solteira Profissão: Engenheira Civil Nacionalidade: Brasileira</p>
<p>1º SECRETARIO</p> 	<p>Jose Lopes Ambires RG: 12252907-8 CPF: 801.677.998-00 End: Jose Gonçalves Torres,221 Bairro: Pq. Fernando Jorge Cubatão - CEP:11500-300 Profissão: Técnico de Segurança do Trabalho Estado Civil: casado Nacionalidade: Brasileiro</p>
<p>2º SECRETARIO</p> 	<p>Ivan Moreira de Oliveira RG: 29.644.636-1 CPF: 218.444.428-61 End: Arthur Bernardes,632 Cubatão - CEP: 11500-260 Profissão: Operador de Processo Estado casado Nacionalidade: Brasileiro</p>
<p>1º TESOUREIRO</p>	<p>Celso Vieira de Sousa</p>

	RG: 15538215 CPF: 037.144.648-16 End: Rua Almirante Tamandaré ,80 Bairro: Jd.Costa e Silva Cubatão - CEP: 11500-640 Profissão: Comerciante Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro
2º TESOUREIRO 	Paulo Sergio Domingos Novo RG: 43883371-5 CPF: 378.395.768-00 End: Rua Heitor de Oliveira Santos,31 Bairro: Conj. Afonso Schimdt Cubatão- CEP:11500-700 Profissão: montador de andaime Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro
1º CONSELHEIRO FISCAL 	Wellington Pinheiro dos Santos Silva RG: 12490898-6 Cpf: 050.072.138-61 End: Rua Maranhão,23 Bairro: Vila Santa Rosa Cubatão - CEP:11520-100 Profissão: Técnico de meio Ambiente Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro
2º CONSELHEIRO FISCAL 	Fabio Gomes de Andrade RG: 2760083-5 Cpf: 265.809.928-24 End: Rua Av. Tiradentes,43 c.2 Bairro: Beira Rio Cubatão - CEP: 11500-000 Profissão: Vendedor Estado Civil: casado Nacionalidade: Brasileiro
3º CONSELHEIRO FISCAL	Fabiano Silva de Oliveira RG: 2568649-4 CPF: 276.907.308-76

<p><i>FACUNDA C. OLIVEIRA</i></p>	<p>CPF: 276.907.308-76 End: Rua Dezessete de Outubro, 81 Bairro: Jd. Costa e Silva Cubatão - CEP:11500-340 Profissão: Técnico em Química Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro</p>
<p>4º CONSELHEIRO FISCAL</p> <p><i>Claudio AP de Oliveira</i></p>	<p>Claudio Aparecido de Oliveira RG: 16.585.924 CPF: 046.704.288-88 End: Rua José Gonçalves Torres, 164 Bairro: Pq. Fernando Jorge Cubatão - CEP: 11500-300 Profissão: Empresário Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro</p>

E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão **por 4 anos para a próxima eleição**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Cubatão 08 de Março de 2018

[Handwritten Signature]

Celso Vieira de Souza

Presidente da Assembleia



[Handwritten Signature]

Camila Elielde de Castro Oliveira Santos

Secretária da Assembleia



[Handwritten Signature]
 Substituição de Nascimento
 Advogado
 OAB/SP 372459

ADVOGADO: SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

OAB: 372459



fl. 11N

NÚCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS

ONG NUDAER

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios , também designado pela

sigla **ONG NUDAER**, constituída em oito de março de dois mil e dezoito, é uma associação civil, de direito privado, com fins não econômicos, sem nenhum cunho político ou partidário, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, de duração por tempo indeterminado, com foro e sede no município de Cubatão, Estado do São Paulo.

Parágrafo único. A sede provisória do **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** está situada na Rua Humberto Santos Moura, nº 159 – Parque Fernando Jorge – Cubatão - SP

Art. 2º O **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** tem por finalidades:

I – Dentro dos limites éticos, padrões morais e respeitando a legislação vigente, manterá sua independência em relação a partidos políticos, ao Estado e ao poder executivo, reger-se-á pelo presente estatuto, regimento interno, pelas Leis nº 13.019/2014, nº 13.466/2017, nº 8906/94 e demais leis que lhe forem aplicáveis;

II – Promoverá atividades e finalidades de relevância pública, social e ambiental, objetivando a elaboração e implantação de encontros, palestras, caminhadas, passeios ecológicos, limpeza de rios, preservação, conservação da BIOTA e socioambiental, formando agentes multiplicadores, visando melhor qualidade de vida, atuando de forma integrada e harmônica com as autoridades constituídas, para o alcance de suas finalidades;

III – Promover eventos para entretenimento dos associados, membros, parceiros e colaboradores;

IV – Elaboração de boletins informativos;

Art. 3º O **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** poderá realizar trabalhos juntamente com órgãos públicos e privados, buscando benfeitorias e visando o desenvolvimento de atividades recreativas, culturais e ambientais.

Art. 4º O **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** se dedicará às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-87
Rua São Luiz, 31 - VNa Nova
Tel: (13) 3361-6400

R

organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º O **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º O **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** é constituído por um número ilimitado de associados, que comunguem dos objetivos da associação, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associado fundador - São as pessoas físicas, com direito a voz, voto e a serem votadas em todos os níveis ou instâncias, que subscreveram a Ata de Constituição por ocasião da Assembléia de Fundação do **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios**

II - Associado Contribuinte - São as pessoas admitidas em seu quadro de associados, após sua fundação, mediante aprovação da Assembléia Geral, que se enquadram nos critérios estabelecidos nesse estatuto social, tendo também o direito de compor a Assembléia Geral em qualquer época, com direito a voz e voto;

III - Associado benemérito - Todas as pessoas que tenham doado bens ou auxílio financeiro, de forma substancial. Não votam e são inelegíveis.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º São direitos dos associados:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO IV



P

DAS PENALIDADES

Art. 10. O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou do Regulamento Interno da Entidade fica sujeito, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão.

Art. 11. A pena de advertência será verbal ou escrita e aplicada por qualquer Diretor, mediante aprovação do Presidente.

Art. 12. A pena de suspensão será de no máximo 90 (noventa) dias e aplicada pelo Presidente, após relatório sucinto e respaldado pela Diretoria.

Art.13. A pena de exclusão será solicitada a Assembléia Geral, mediante representação da Diretoria.

Art. 14. As penas de suspensão e exclusão serão sempre comunicadas aos associados por escrito. Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 15. O Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal

Art. 16. A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18. Compete à Assembléia Geral:

Oficial de Registro Civil de
 Pessoas Jurídica de Cubatão
 CNPJ: 51.642.270/0001-37
 Rua São Luiz 31 - Vila Nova
 Tel: (13) 3361-6400

R

- I – eleger ou destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto da entidade;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 20. A Assembléia Geral se realizará ordinária e/ou extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único. No caso de requerimento pelos associados, estes poderão eleger uma comissão composta por membros da associação para, em seu nome, conduzir o processo eleitoral, desde a convocação de assembléia geral de eleição dos membros dos órgãos sociais até a posse dos eleitos.

Art. 21. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 22. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 34 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

R

obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 23. A Diretoria será constituída pelos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II - Vice – Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 04 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 24. Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- contratar e demitir funcionários.

Art. 25. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 26. Compete ao Presidente:

- I – representar o **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-97
Rua São Luiz, 31, Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

R

V – representar a categoria em órgãos públicos e privados, congressos, conferências e outros encontros;

VI – Abrir e movimentar contas bancárias, juntamente com o Tesoureiro.

Art. 27. Compete ao Vice- Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 28. Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 29. Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário

Art. 30. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII – abrir e movimentar contas bancárias, juntamente com o Presidente da entidade.

Art. 31. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;



P

fl. 17N

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 32. A Diretoria, representada pelo Presidente, poderá criar cargos extraordinários de Diretoria, por meio de Decreto, tantos quantos se fizerem necessários que se regerão pelas regras desse Estatuto Social e serão homologados em Assembléia Geral.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 35. As eleições para a Diretoria da Associação, bem como dos membros do Conselho Fiscal, realizar-se-ão ao fim de cada mandato, por voto direto e secreto, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva dos membros da Diretoria.

Art. 36. As eleições serão convocadas pela Comissão Eleitoral indicada anteriormente em Assembleia Geral, composta por 03 (três) membros, não podendo estes concorrerem a nenhum cargo eletivo, através de edital de convocação que será afixado na sede da associação e/ou em locais de fácil visualização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da eleição.

Parágrafo único. No edital de Convocação deverão constar as datas, locais, horários e períodos de



R

fl. 18W

inscrição das chapas e conseqüentemente da realização as eleições.

Art. 37. O prazo de registro das chapas é de até 30 (trinta) dias antes da data da eleição, sendo que as inscrições deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral;

Art. 38. As chapas serão identificadas pelo número de ordem de registro para efeito de campanha eleitoral.

Art. 39. Somente serão admitidas o registro de chapas que contenham tantos candidatos quanto forem os cargos a serem preenchidos.

Art. 40. As fichas de inscrição deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral, conforme modelo à disposição das chapas concorrentes.

Art. 41. Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o representante da chapa para que promova a correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Esgotado esse prazo e não corrigida a irregularidade, o registro não será efetivado, sendo o requerimento arquivado ou devolvido ao requerente.

Art. 42. No caso de recusa de registro de chapas, cabe ao interessado recorrer dentro de 02 (dois) dias úteis para a Comissão Eleitoral, que deverá se pronunciar dentro de 03 (três) dias.

Art. 43. As mesas coletoras serão constituídas pela Comissão Eleitoral, não podendo ser integradas por candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, nem membros candidatos à Diretoria e ao Conselho Fiscal.

Art. 44. Após o término da votação instalar-se-á a mesa apuradora, composta pela Comissão Eleitoral, a qual apurará os votos, acompanhada dos presidentes das chapas concorrentes e 01 (um) fiscal de cada chapa.

Art. 45. Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for mais velho.

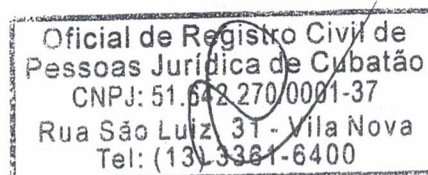
Art. 46. Concluída a apuração, a mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados.

Art. 47. Será nula a eleição realizada em dia, hora e local distintos aos designados no Edital sem prévia comunicação de mudança, encerrada antes da hora determinada, sem que hajam votado todos os eleitores constantes da folha de votação, ou realizada ou apurada perante a mesa não constituída de acordo com o estabelecido neste Estatuto Social.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO

Art. 48. O patrimônio do **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.



R

Art. 49. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VIII

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 50. Os recursos do **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** serão provenientes de contribuições voluntárias e mensalidades dos associados, auxílios, subvenções, contratos e convênios com órgãos públicos, doações de pessoas físicas e jurídicas, campanhas e promoções.

Art. 51. As contribuições voluntárias dos associados e de outros, bem como as arrecadas sob qualquer outra forma, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta própria da entidade, a ser movimentada pelo Presidente e pelo diretor responsável pela tesouraria, e serão aplicadas na aquisição de materiais didáticos, lanches, atividades sociais, culturais, ambientais, desportivas e recursos humanos, caso houver necessidade de contratação de profissionais especializados e outras despesas, de acordo com o plano de ação da associação.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 52. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O **Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios** será dissolvida (o) por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 54. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, no tocante á sua administração, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral

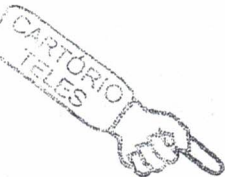


R

especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

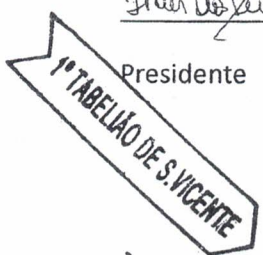
Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Cubatão, 08 de março de 2018



João do Santos Correa de Sousa

Presidente



Luizmarco S. Magalhães

Advogado - nº OAB/SP 213.677

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
 Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 FIRMA e VALOR ECONOMICO de:
FERNANDA DA SILVA MAGALHÃES
 São Vicente, 26 de abril de 2018. Em test. da verdade.

Gilvani Patricia Cavalcanti 17:05:56
 Gilvani Patricia Cavalcanti - Escrevente Autorizada
 Valor: R\$ 6,09 - Sel nº (SI): 111764205141

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS

Gilvani Patricia Cavalcanti
Escrevente Autorizada

2º TABELIÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES
 Av. Joaquim Miguel Couto, 466 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones: (13) 3372-4451 - Fax: (13) 3372-2528
 José Artur Mendes Teles
 TABELIÃO

RECONHEÇO por semelhança um valor econômico a favor de: **THAIS DOS SANTOS C**
ORTA DE BORGES, a qual contém em anexo a mesma depositada no Cartório.

Cubatão, 27 de abril de 2018 - 12:46:02, hora CANAL
 Em test. da verdade:
Thais dos Santos C. Orla de Borges

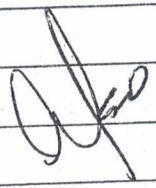
Valor R\$ 15,00 - Sel nº (SI): 111764205141
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Oficina de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro (50) cinquenta paginas numeradas tipograficamente de 1 a 50, que servira para a Ata da "NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS", com sigla "NUDAER", registra os Associados Fundadores, Associados Contribuintes, os parceiros colaboradores, as Atas das Assembleia Gerais, Ata da Ata da Ata e do Conselho Fiscal, Presenca nas Assembleias Gerais, Reuniao da Reuniao Reuniao de Grupo de Trabalho Socioeducativo, Elecao e posse dos Administradores, Ata da Ata e demais Atas e Visitantes.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

x 

Secretaria (a).
Camila Elida de C. Oliveira Santos

cel:

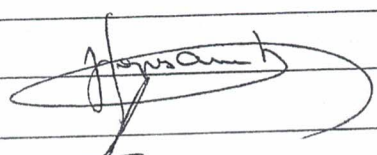
cel:

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Juridica de Cubatão
CNPJ: 61642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

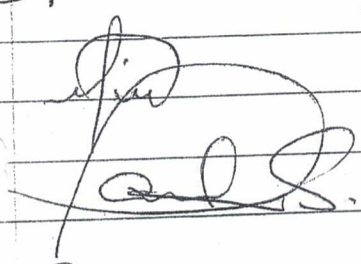
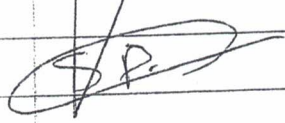
Presença na Assembleia Geral de criação e fundação da ONG NUDAER - Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios, realizada no dia 08 de Março de 2018 - Cubatão SP.

Paulo dos Santos Correa de Sousa

Sousa.



R.

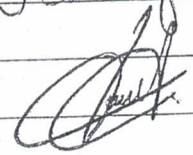


Rodrigo Silva de Oliveira

FABIANO S OLIVEIRA

Wheley Barbosa de Oliveira

Felipe Gomes de Andrade.



WELLINGTON ANTHEIRO DOS SANTOS SILVA.

Oliveira

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.842.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA NUDAER = NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS

Aos 08/03/2018 (oito de março de dois mil e dezoito), nesta cidade de Cubatão no endereço Rua **HUMBERTO SANTOS MOURA, 159 PARQUE FERNANDO JORGE** reuniram-se na qualidade de fundadores as pessoas relacionadas abaixo nesta mesma ata, Conforme dispõe artigo 46, inciso II da Lei 10.406/02 e lei 11.127/05), que assinam a lista de presença anexada e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma ONG de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **Celso Vieira de Souza**, sob Rg 15538215-9 e cpf 037144648-16, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente na Rua Almirante Tamandaré nº 80 Jd. Costa e Silva, Cep:11500-540 – Cubatão/SP que escolheu a mim **Camila Elielde de Castro Oliveira Santos**, Rg 33877770-2 CPF 341.110.398-12, Gerente Administrativo, Casada, Brasileira, Residente na Rua João Damaso 216, Pq. Fernando Jorge, CEP 11500-250 para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma ONG capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, e a importância ambiental que terá para nossa cidade. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e ambiental de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **R. HUMBERTO SANTOS MOURA 159 PARQUE FERNANDO JORGE CEP:11500255**. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a ONG. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-87
Rua São Luiz 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

Relação dos Associados com Qualificação da "ONG NUDAER"

001 Nome legível: Thaís dos Santos Correia de Sousa
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Solteira
 Profissão: Engenharia Civil
 RG: 48615047
 CPF: 407545148-12
 Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 80
 Bairro: Jd. Costa e Silva Cidade: Cubatão
 CEP: 11500640
 Telefone Residencial: (13) 33752304
 Telefone Celular: (13) 996607308
 E-mail: THAIS.SOUSA@HOTMAIL.COM

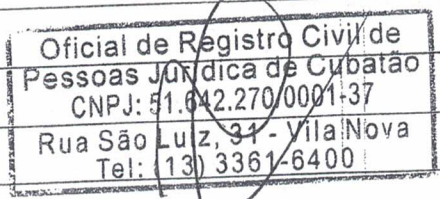
Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuirei com o valor do boleto. Sendo verdade, afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De acordo.

Assinatura: Thaís dos Santos Correia de Sousa

Idalizadora:



002 Nome legal: *Raí dos Santos Sousa de Sousa*
 Nacionalidade: *Brasileira*
 Estado Civil: *Solteira*
 Profissão: *Engenhira Civil*
 RG: *48611485-6*
 CPF: *404.525.518.25*
 Endereço: *Rua Almirante Tamandará, 80*
 Bairro: *fa. Costa e Silva* Cidade: *Cubatão*
 CEP: *11500640*
 Telefone Residencial: *(13) 33752304*
 Telefone Celular: *(13) 994087308*
 E-mail: *LAISS.SOUSA@HOTMAIL.COM*

Núcleo o desejo de ser Associado do Núcleo de
 Pesquisa Ambiental e Educacional entre Rios com a
 sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social
 e contribuirei com o valor do boleto. Sendo verdade,
 afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De Acordo.
 Assinatura: *Sousa*

Apresentado por:

Contato:

Oficial de Registro Civil de
 Pessoas Jurídica de Cubatão
 CNPJ: 51642.270/0001-37
 Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
 Tel: (13) 3361-6400

Forma Operacional

03

Nome legível: José Lopes Ambros

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Técnico de Segurança do Trabalho

RG: 12.252.907-8

CPF: 801677998/00

Endereço: Rua José Gonçalves Torres, 221

Cidade: Cubatão

Bairro: Pq. Fernando Jorge

CEP: 11500-300

Telefone Residencial:

Telefone Celular: (13) 98136 2860

E-mail:

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios, com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuírei com o valor do boleto. Sendo verdade, afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De acordo.

Assinatura:

Apresentado por:

Contato:

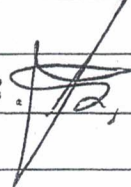
Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luís, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

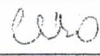
004

Nome Legal: Ivam Moreira de Oliveira
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado Civil: Casado
 Profissão: Operador de Processo
 RG: 29.644.636-1
 CPF: 218444428161
 Endereço: Rua Arthur Bernardes, 632 Cidade: Cubatão / SP
 CEP: 11500-260
 Telefone Residencial: 3342 1139
 Telefone Celular: (13) 98862 2921
 E-mail:

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios, com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuirei com o valor do boleto. Sendo verdade, afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

de acordo.
 Assinatura: 

Apresentado por: 

Contato:

Oficial de Registro Civil de
 Pessoas Jurídicas de Cubatão
 CNPJ: 51.642.270/0001-37
 Rua São Luiz, 61 - Vila Nova
 Tel: (13) 3361-6400

005

Nome legal: Sogimar Pereira da Silva

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Motorista

RG: 505334991

CPF: 492.208.454-15

Endereço: Rua Albertina Antonio do Costa, 171

Bairro: fl. Costa e Silva Cidade: Cubatão

CEP: 11500-660

Telefone Residencial:

Telefone Celular: (13) 988783128

E-mail: SOGIMAR59@GMAIL.COM

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuirei com o valor do boleto. Sendo verdade, afirmo

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De acordo:

Assinatura: Sogimar P. da Silva

Apresentado por: [assinatura]

Contato:

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

006

Nome legal: Cláudio Aparecido de Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Empresário

RG: 16585924

CPF: 046404288-88

Endereço: Rua José Gonçalves Torres, 164

Bairro: R. Armando Frege

Cidade: Cubatão

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuirei com o valor do boleto, sendo verdade, afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De acordo. Cláudio A.P. de Oliveira,
Assinatura:

Apresentador por:

Contato:

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

007

Nome legal: Paulo Sérgio Domingos Novo

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteiro

Profissão: Montador de Armação

RG: 43883341-5

CPF: 378395468/00

Endereço: Rua Helder de Oliveira Santos, 31

Bairro: Conjunto Othon Schmitt Cidade: Cubatão

CEP: 11500-900

Telefone Residencial:

Telefone Celular: (13) 98877 1512

E-mail:

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios, com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuirei com o valor do boleto, sendo verdade, afirmo

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De acordo

Assinatura:

Apresentado por:

Contato:

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.870/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

008

Nome Legal: Rodrigo Silva Almeida

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Professora de Educação Física

RG: 34155179

CPF: 329.890.908-43

Endereço: Rua Nezzete de Outubro, 81

Bairro: fd. Costa e Silva

Cidade: Cubatão

CEP: 11500340

Telefone Residencial: (13) 33722551

Telefone Celular:

E-mail: Rodrigues485@hotmail.com

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios, com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuirei com a soma do boleto. Sendo verdade, afirmo

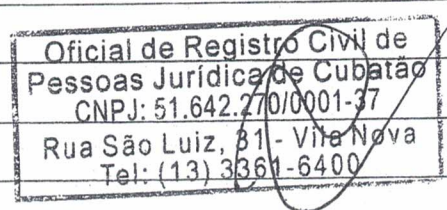
Cubatão, 08 de Março de 2018.

De acordo.

Assinatura: Rodrigo Silva de Almeida.

Apresentado por:

Contato:



09

Nome legal: Fabiano Silva de Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Técnico em Química

RG: 25686494

CPF: 276.907.308-76

Endereço: Rua Nezete de Azevedo, 81

Bairro: Jd. Costa e Silva

Cidade: Cubatão

CEP: 11500-340

Telefone Residencial: (13) 3372-2551

Telefone Celular:

E-mail: Fabiano2703@hotmail.com

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuirei com o valor do boleto sendo verdade, afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De Acordo

Assinatura: FABIANO S OLIVEIRA

Apresentado por:

Contato:

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.278/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

010

Nome Legal: Wesley Barboza de Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Auxiliar

RG: 56605053-3

CPF: 400105828-08

Endereço: Rua: Yolanda Damiano do Amaral, 15

Bairro: Vila São José

Cidade: Cubatão

CEP: 11523-100

Telefone Residencial:

Telefone Celular: (13) 988196094

E-mail:

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios com a sua "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuirei com o valor do boleto sendo verdade, afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De Acordo.

Assinatura: Wesley Barboza de Oliveira

Apresentado por:

Contato:

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

011 Nome legal: Fábio Gomes de Andrade
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado Civil: Casado
 Profissão: Vendedor
 RG: 24660835
 CPF: 265809.928-24
 Endereço: Av. Incidentes, 43 casa 2
 Bairro: Bura Rio
 CEP: 11500000
 Telefone Residencial:
 Telefone Celular: (13) 994689036
 E-mail:

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional, entre Rios, com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuiu com o valor do boleto. Sendo verdade, afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018.

De Acordo
 Assinatura: Fábio Gomes de Andrade

Apresentado por:

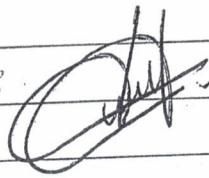
Contato:

Oficial de Registro Civil de
 Pessoas Jurídicas de Cubatão
 CNPJ: 51.642.270/0001-37
 Rua São Luiz, 81 - Vila Nova
 Tel: (13) 3361-6400

012 Nome legal: Wellington Pinheiro dos Santos Silva
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado civil: Solteiro
 Profissão: Técnico de Meio Ambiente
 RG: 12490898-6
 CPF: 050072138/61
 Endereço: Rua Maranhão, 23
 Bairro: Vila Santa Rosa
 CEP: 11520-100
 Telefone Residencial:
 Telefone Celular: (13) 99626 0404
 E-mail:

Declaro o desejo de ser Associado do Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios com a sigla "NUDAER", estou de acordo com o Estatuto Social e contribuiré com o valor do boleto, sendo verdade, afirmo.

Cubatão, 08 de Março de 2018

De Acordo
 Assinatura:  Wellington Pinheiro dos Santos Silva.

Apresentado por:

Contato:

Oficial de Registro Civil de
 Pessoas Jurídica de Cubatão
 CNPJ: 51.642.279/0001-37
 Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
 Tel: (13) 3361-6400



NOSSOS CONTATOS

EQUIPE DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

- 1- **Thais dos Santos Correa de Sousa**
Engenheira
Contato: 13 33752304 13 996607308
E-mail: thaais.sousa@hotmail.com

- 2- **Lais do Santos Correa de Sousa**
Engenheira
Contato: 13 33752304 13 974087308
E-mail: laiss.sousa@hotmail.com

- 3- **Thailaine Andrade**
Engenheira de Projetos
Contato: 13 974131550
E-mail: thailaineandrade@gmail.com

DIRETORIA

Celso de Sousa
Contato: 13 974228834
E-mail: ong.nudaer@gmail.com



Cubatão-SP

Legislação Digital

11.39N

LEI ORDINÁRIA Nº 1.557, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985

Estabelece requisitos para a declaração de Utilidade Pública de sociedades civis, associações e fundações, e dá outras providências.

NEI EDUARDO SERRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Cubatão, ou que nele mantenham representação com o fim de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas Utilidade Pública.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo anterior, a entidade deverá atender os seguintes requisitos:

- a) sede e foro em Cubatão, ou que, tendo sede nacional ou estadual, possua representação neste Município;
- b) personalidade jurídica, mediante a apresentação dos estatutos devidamente registrados;
- c) que não sejam remunerados, sob qualquer forma, os cargos de diretoria, e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, por qualquer forma ou pretexto;
- d) que, comprovadamente, mediante apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de Exercícios anteriores à formulação do pedido, promova a educação ou exerça atividades de pesquisas científicas, culturais, inclusive artísticas, assistenciais, filantrópicas ou prestadora desinteressada de relevantes serviços à comunidade.

Art. 3º Nenhum favor do Município decorrerá do título de Utilidade Pública, salvo o da menção do título concedido.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dr. NEI EDUARDO SERRA
Prefeito Municipal

Dr. ANTONIO CARLOS
MARCONDES DE MOURA
Secretário dos Negócios
Jurídicos e Administrativos

Engº EGBERTO FRANCO
Secretário de Finanças

PROPOSTA DE VALOR

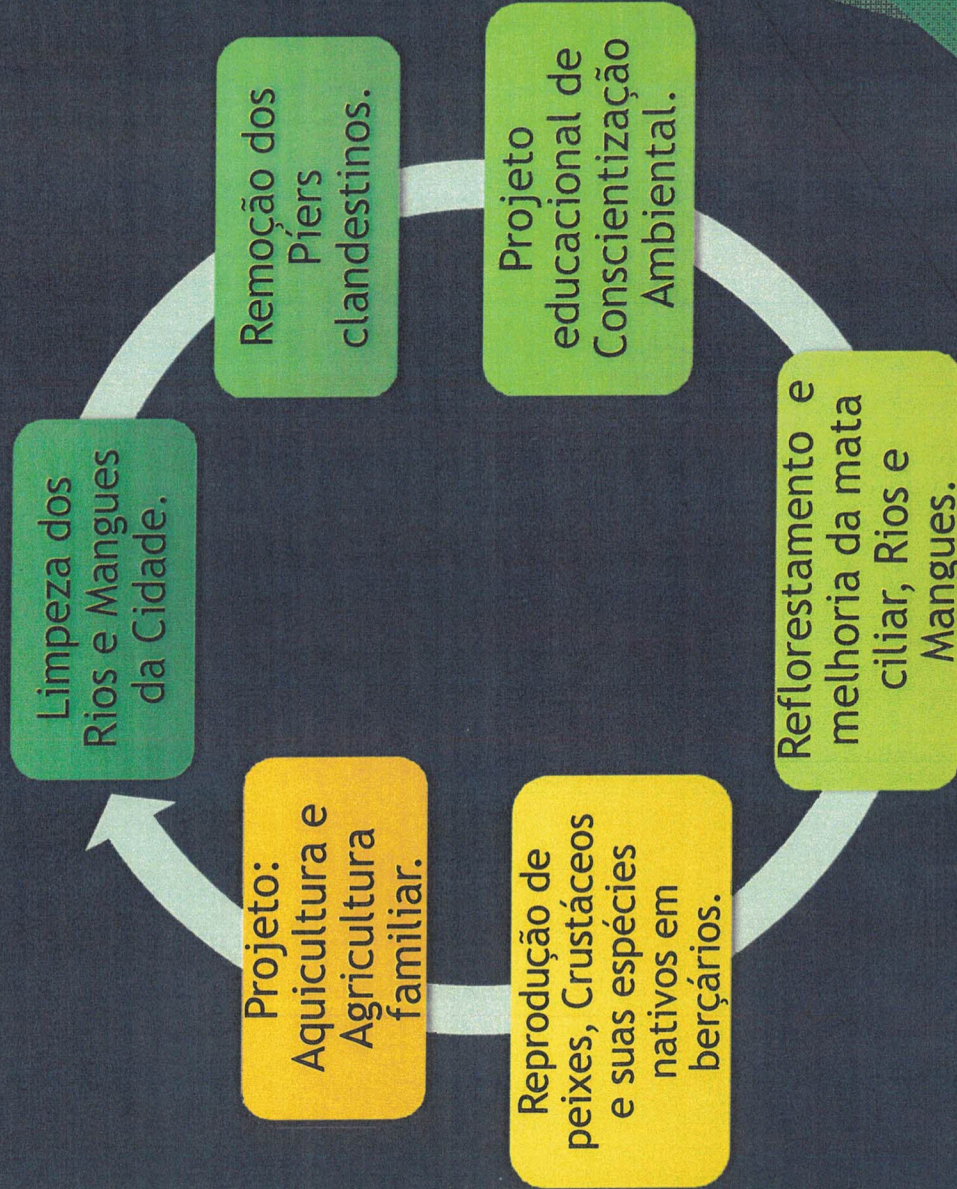
- ▶ Recuperar e Preservar o Meio Ambiente e a comunidade biótica entre rios e mangues na cidade de Cubatão.

MISSÃO: Diagnosticar, educar, limpar e descontaminar os rios e mangues da cidade de Cubatão, objetivando resolver os problemas de poluição nas áreas de preservação permanente (manguezais).”

ISÃO: Garantir a preservação da Fauna e Flora, assegurando dentre outras, as importantes funções da vegetação e suas espécies Bioecológicas.

4. 48

Escopo do Projeto



Descrições do Projeto

- ▶ Tarefas/atividades
- Procedimentos
- ❖ Ferramentas/tecnologias/suportes

▶ Limpeza dos Rios e Mangues da Cidade.

- Para essa operação contaremos com o apoio de pescadores barqueiros que atuarão no céu dos rios e manguezais limpando e instalando barreiras físicas para evitar o avanço de poluentes, juntamente com os coletores de resíduos em suas margens, que irão coletar e encaminhar para as cooperativas de reciclagem que separarão, classificarão e destinarão os materiais.
- ❖ Serão utilizados Barcos, caminhão Muck, colaboradores, EPIs e consumíveis.

- **Remoção dos Píers clandestinos.**
- Ação será coordenada com o poder público por meio do programa Invasão Zero, dizimando as invasões irregulares.
- ❖ Serão utilizados caminhões e tratores.
- **Projeto educacional de Conscientização Ambiental.**
- Esse projeto contaremos com apoio dos coordenadores pedagógicos que proferirão palestras, oficinas, workshops, passeios ecológicos dentre outros métodos, para minimizar ou até estancar o agente poluidor. (lançamento de lixo pelo homem)
- ❖ Banners, panfletos digitais divulgados em redes sociais.
- **Reflorestamento e melhoria da mata ciliar, Rios e Mangues**
- Podar as plantas e arvores que cercam as margens do Rio e Mangues e replantio das plantas nativas desse ecossistema. O serviço será mantido por jardineiros.
- ❖ Ferramentas manuais.

- **Reprodução de peixes, Crustáceos e suas espécies nativos em berçários.**
- Serão reproduzidos peixes, Crustáceos e espécies nativos em cativeiro, com o uso de tanques de reprodução e de transferências para seu habitat natural. O objetivo é o repovoamento das espécies da comunidade biótica de rios e mangues, Proporcionando a recuperação da fauna local e ecossistemas importantes.
- ◆ Profissional habilitado (biólogo), associados, Berços e tanques de transferência, ferramentas manuais.
- **Projeto: Aquicultura e Agricultura familiar.**
- Esse projeto contempla implementar a renda familiar local, que por sua vez ajudarão quanto aos cuidados de reprodução de espécies, no plantio de plantas e hortaliças e demais cultivos que deverão ser fornecidos à merenda escolar.
- ◆ Ferramentas manuais, jardineiro, Biólogo e associados.

Recursos Chaves

PESSOAL

- a) - BARQUEIROS
- b) - COLETORES
- c) - ADM
- d) - ORIENTADOR PEDAGÓGICO
- e) - BIOLÓGO
- f) - JARDINEIRO

Colaboradores

EQUIPAMENTOS

- a) - BARCOS
- b) - CAMINHÃO MUCK C/ OPERADOR
- c) - MOTORES DE POPA
- d) - BERÇARIOS

Suporte técnico

LOCAL

- a) - SEDE ADM.
- b) - TRIAGEM
- c) - MARINA
- d) - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Realização de Atividades

INSUMOS

- a) - COMBÚSTIVEL
- b) - ALIMENTAÇÃO
- c) - BAGs

Realização de atividades

MATERIAIS

- a) - BARREIRAS DE PROTEÇÃO
- b) - SINALIZADORES
- c) - MAT. DIDÁTICO

Realização das Atividades

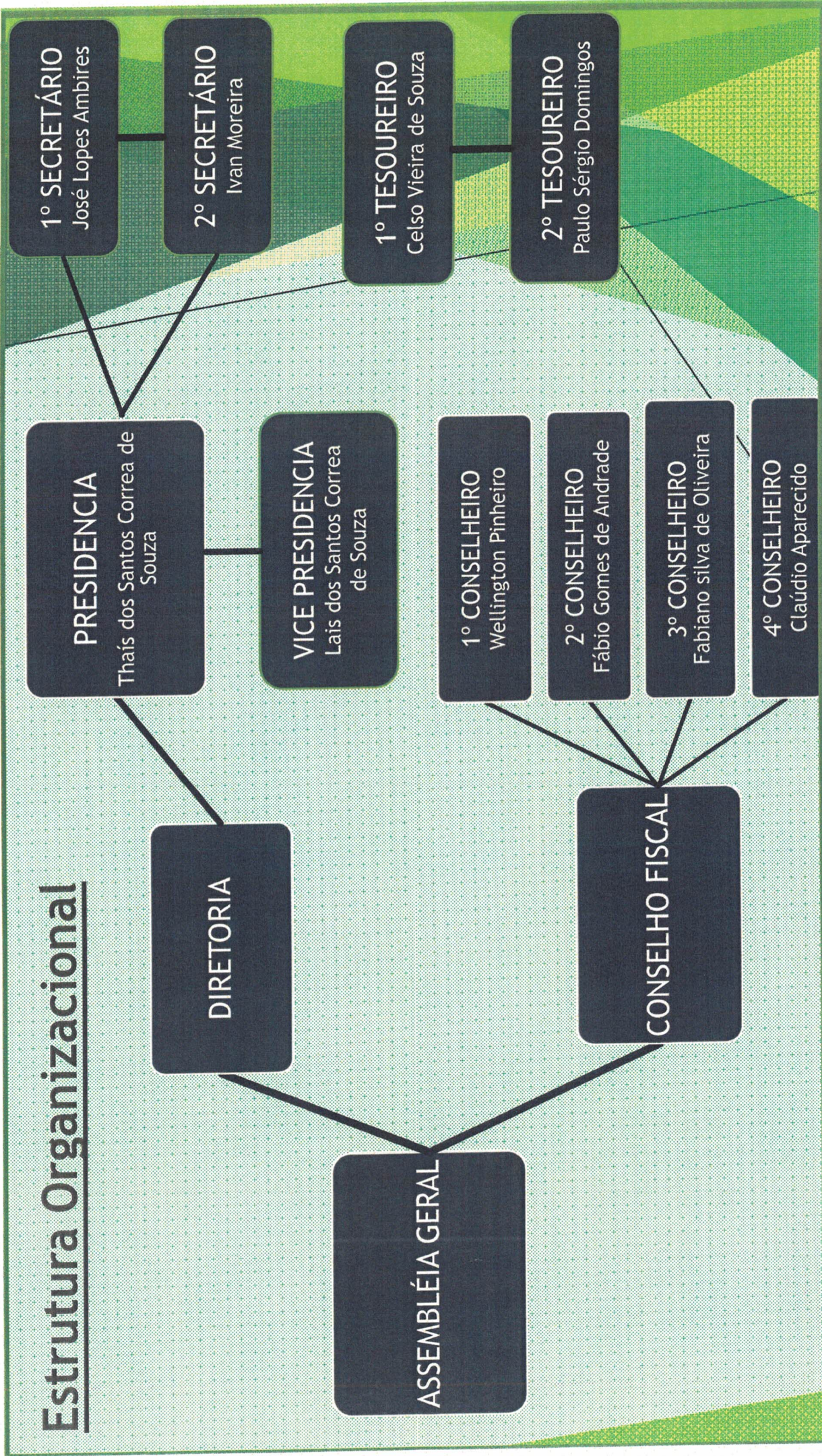
UNIFORMES/EPIS

- a) - CAMISETAS
- b) - BONÉS
- c) - LUVAS
- d) - BOTAS
- e) - COLETES SALVA VIDAS
- f) - PROTETOR SOLAR

Identificação/ Proteção

f. 46

Estrutura Organizacional



Marcos e Cronograma do Projeto

DIAGNÓSTICO

•04/18

LIMPEZAS

•07/18

EDUCAÇÃO

•07/18

CONSERVAÇÃO

•08/18

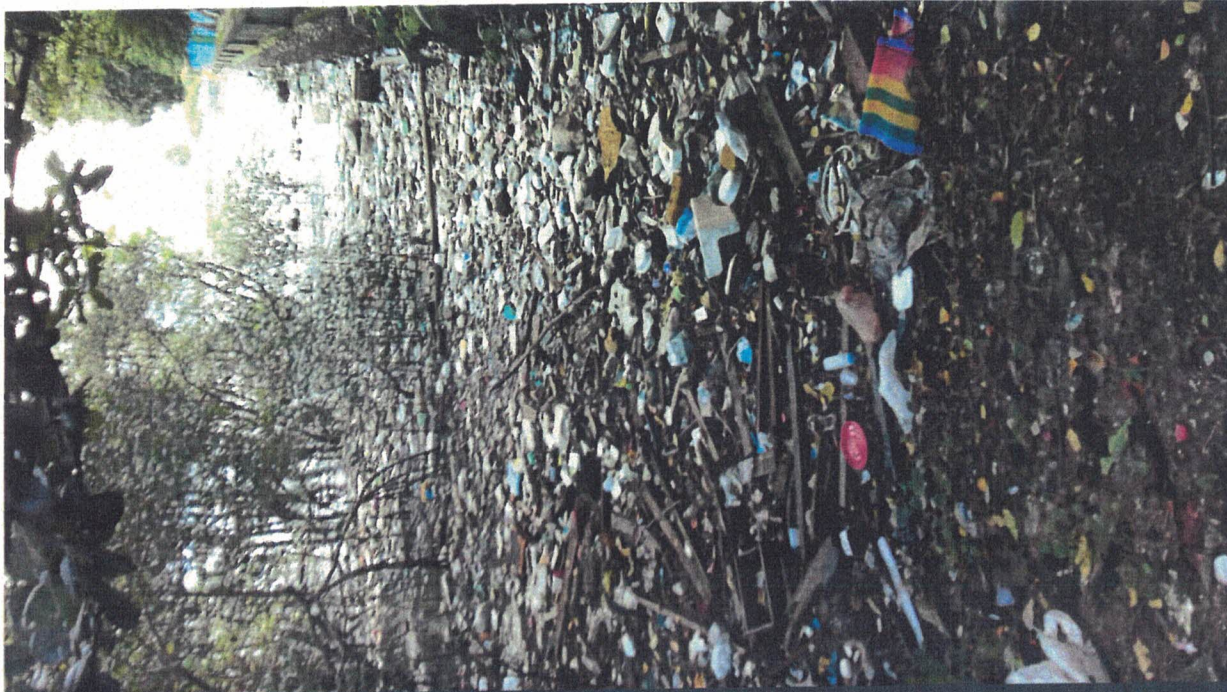
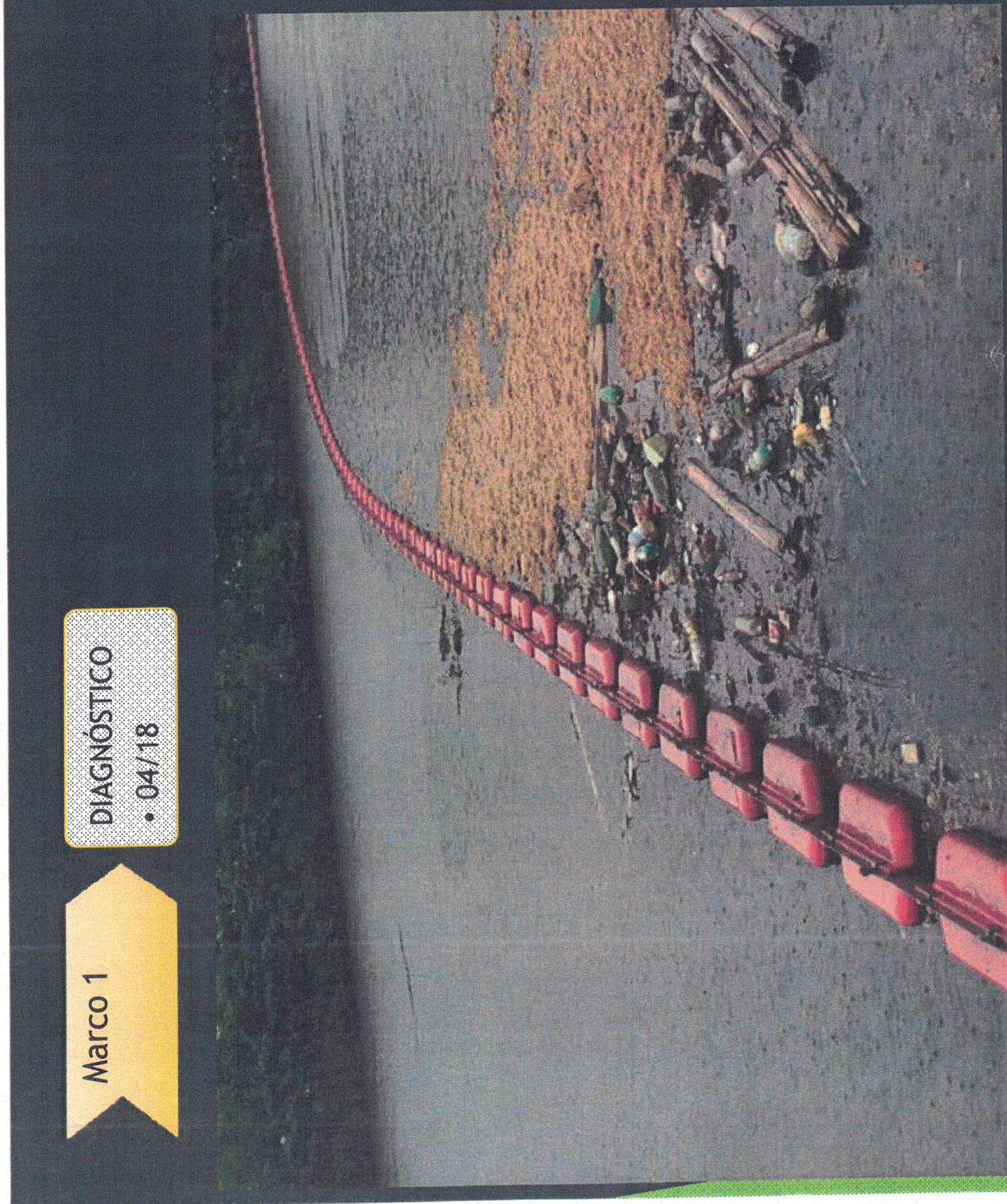
REPRODUÇÃO

•03/19

Marco 1

DIAGNÓSTICO

• 04/18



fl. 491

71-502



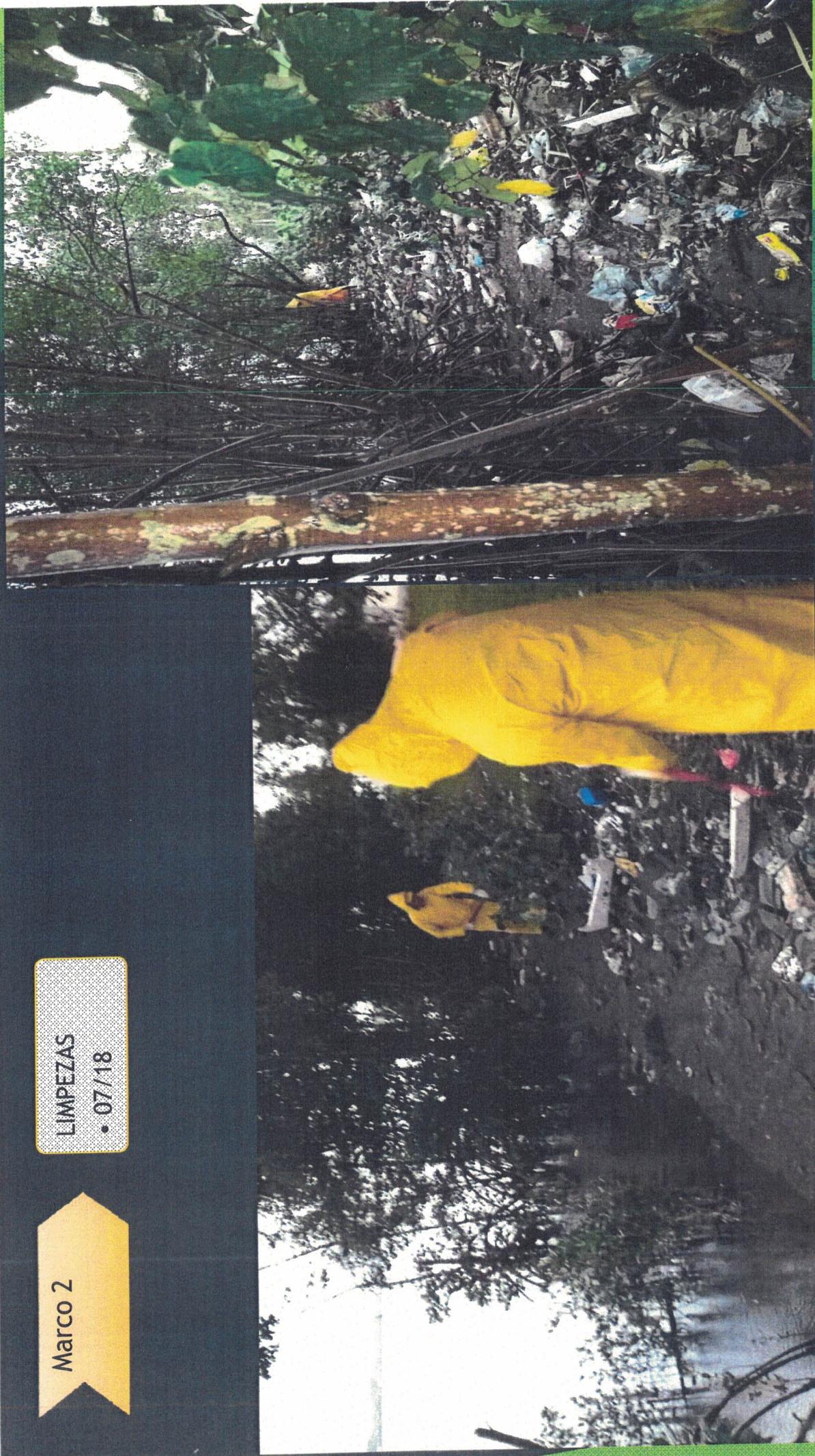
DIAGNÓSTICO
• 04/18

Marco 1



Marco 2

LIMPEZAS
• 07/18



f1.5LN

Marco 2

LIMPEZAS

• 07/18





Marco 3

EDUCAÇÃO
• 07/18



P. 54

Marco 3

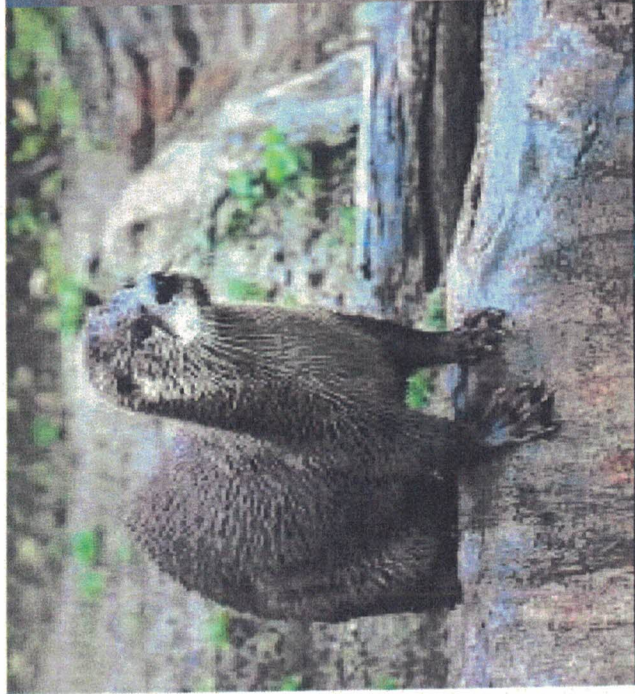
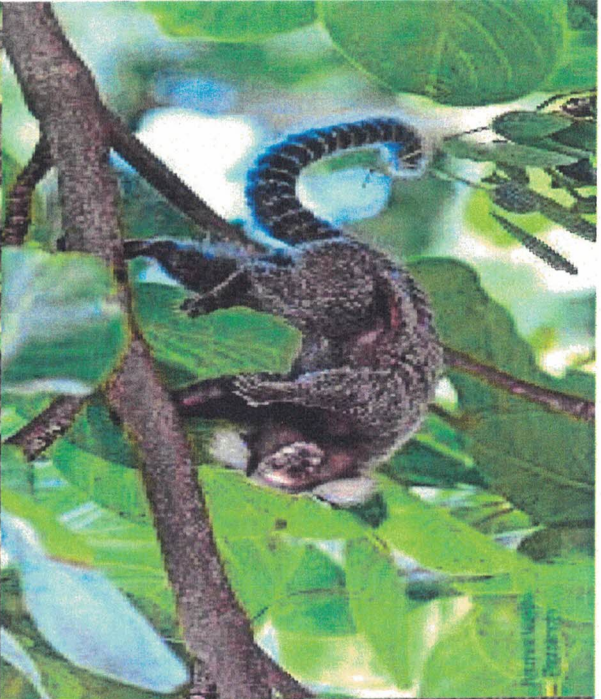
CONSERVAÇÃO

• 08/18



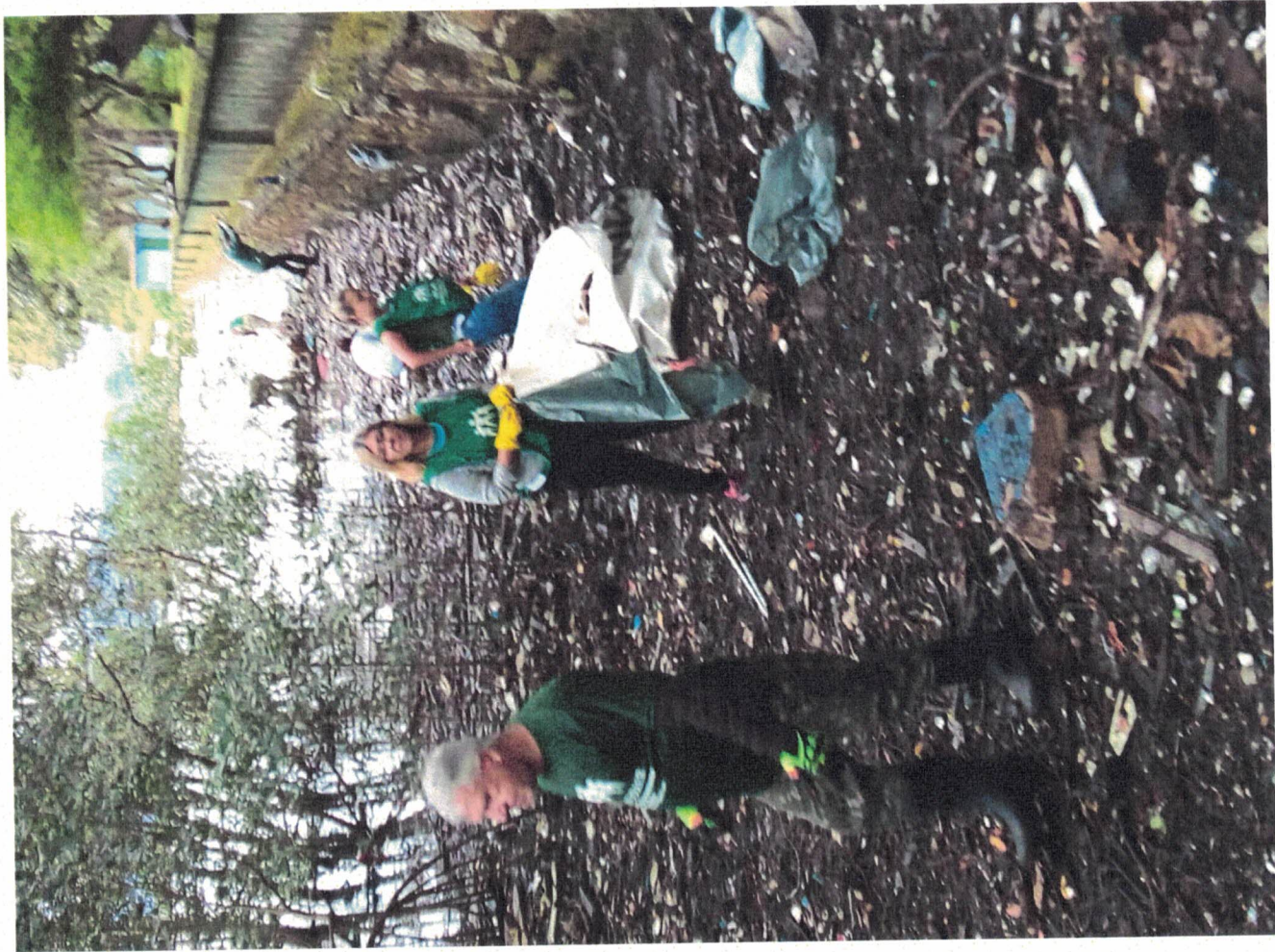
Fatores de Sucesso

- ▶ A NUDAER é uma organização filantrópica. Contudo, ela é uma entidade orgânica e necessita de alimentação e energia para se manter, como:
 - ▶ Recursos: Humanos, equipamentos, materiais e Financeiros.
 - ▶ Parceiros: Universidades, Poder público, Indústria e Comércio.
 - ▶ Doações: Recursos.



OBRIGADO!







f. 60m



f1.627



fl. 62



Nudaer vai limpar rios

Uma realidade dolorosa e que já não assusta mais quem convive com ela: Os rios da região estão atolados em lixo. A constatação feita por Celso Souza, o popular Celso da Água, que costuma andar de barco, principalmente nos rios de Cubatão, onde mora, o levou a criação de uma Ong com um objetivo claro, o de limpar o Rio Cubatão.

"Ando por aí e vejo muito plástico nas margens dos rios e nos mangues, então resolvi fazer alguma coisa. Juntos com outros amigos que tem o mesmo sentimento formamos a Nudaer e estamos prontos para o desafio de deixar os rios, em Cubatão, como devem ser: cheios de

peixes e sem lixo", comentou Celso, fundador do Núcleo de Apoio Ambiental e Educacional entre Rios (Nudaer).

Conscientização

Celso explica que a limpeza é a primeira parte do projeto, mas que a conscientização também é prioridade. "Tão importante quanto limpar é conscientizar as pessoas para que mantenham a limpeza. Esse trabalho será constante, com diversas palestras e ações nos bairros".

Além disso, a sede da Nudaer, que está em fase final de reforma, também será espaço para universidades desenvolverem projetos e pesquisas. A Ong planeja parcerias

com as universidades da região. "O espaço estará sempre aberto para aqueles que querem defender o meio ambiente", afirma.

Logística Reversa

Outro ponto destacado por Celso é a logística reversa. Todo lixo recolhido dos rios terá sua destinação correta. O que for reciclável, irá para a ABC Marbas. Os eletrônicos e eletrodomésticos seguem o mesmo caminho, mas para as suas fabricantes. Já o que não for reciclável, irá para o aterro sanitário.

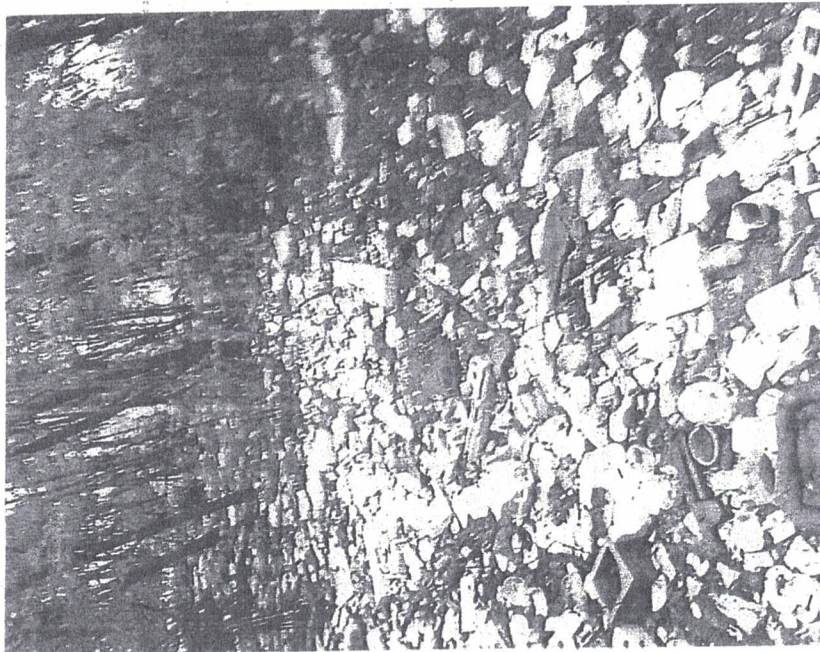
Apoio

A Nudaer já conta com apoio da Prefeitura para co-

meçar a desenvolver os projetos. "Tive a oportunidade de mostrar o projeto ao prefeito Ademário. Ele gostou muito e nos incentivou", comenta Celso da Água, que acrescenta que a Ong está aberta para qualquer empresa que queira se engajar na causa. "Aqui, o importante é ajudar a preservar a natureza e melhorar nossa qualidade de vida".

Inauguração

Para celebrar o início das atividades da Nudaer, uma grande festa junina será realizada na sua sede, no próximo dia 23. Fica na Rua Lafayette Custódio da Silva, nº 123, no Conjunto Afonso Schmidt.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUDAER NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.457.595/0001-70
Certidão nº: 22481847/2021
Expedição: 22/07/2021, às 14:00:44
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUDAER NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.457.595/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

f. 65N

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.457.595/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070228505-48

Data e hora da emissão 22/07/2021 14:01:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f. 66 N

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUDAER NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS
CNPJ: 30.457.595/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:31 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **74E1.6FB5.AC89.1514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1.67N

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.457.595/0001-70
Razão Social: NUDAER NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE R
Endereço: R HUMBERTO SANTOS MOURA 159 / PARQUE FERNANDO JOR / CUBATAO / SP / 11500-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504451984168062

Informação obtida em 22/07/2021 14:04:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUDAER NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.457.595/0001-70

Certidão nº: 158108557/2018

Expedição: 11/09/2018, às 14:02:38

Validade: 09/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUDAER NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.457.595/0001-70**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fl. 69v

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUDAER NUCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS
CNPJ: 30.457.595/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:04 do dia 16/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2018.

Código de controle da certidão: **1E88.A896.F998.6470**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

f. 201

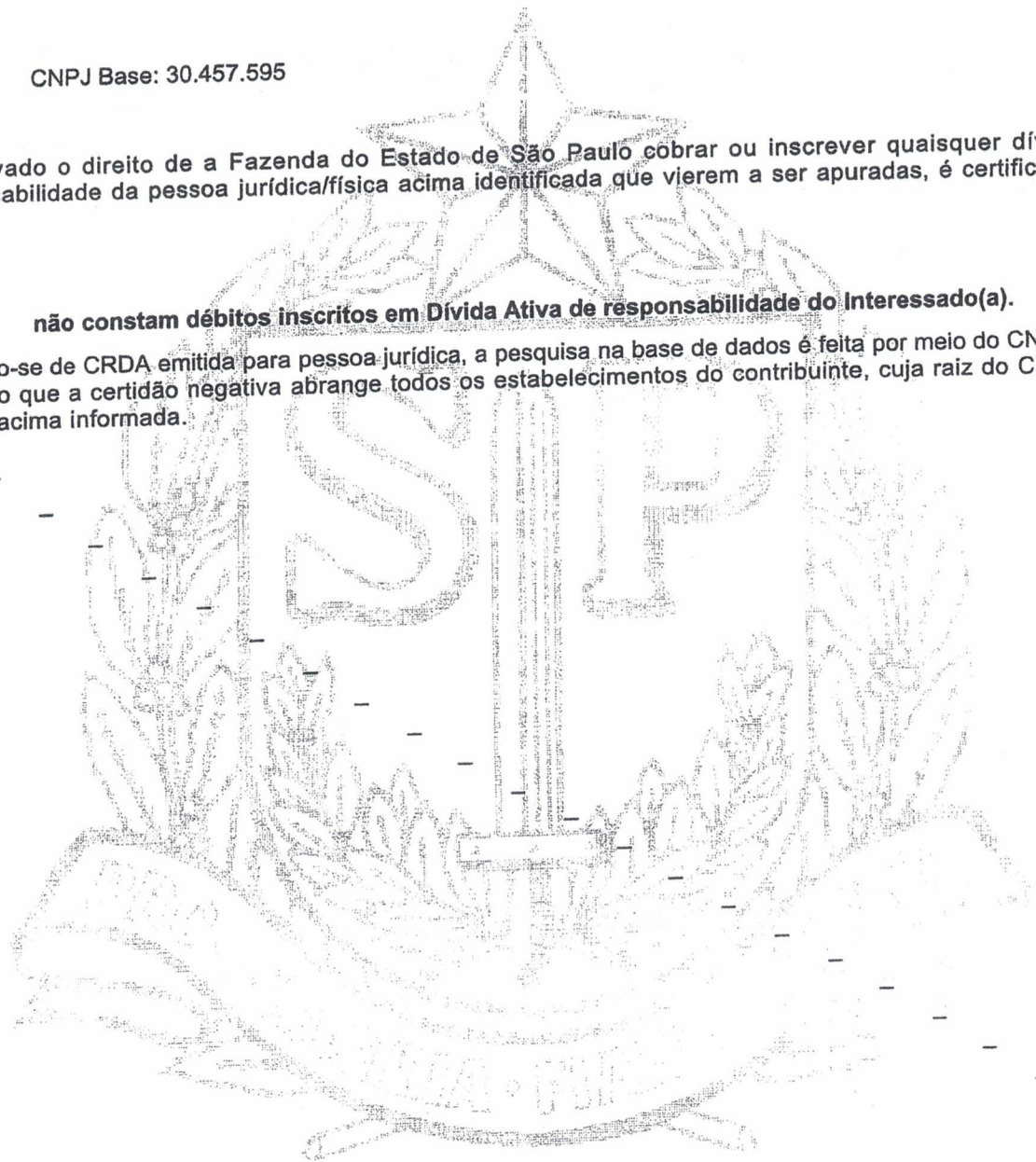
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.457.595

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19694696
Data e hora da emissão 11/09/2018 14:00:54
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

fl. 714

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Cubatão – SP
R. São Luiz, 31 – V. Nova – Cubatão/SP – Tel./Fax (13) 3361-6400
CNPJ: 51.642.270/0001-37

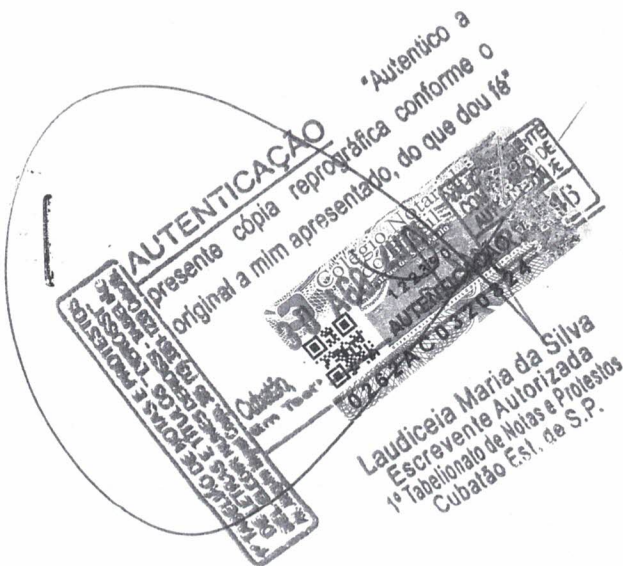
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho
Oficial

NUDAER - NÚCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS.

Rua Humberto Santos Moura, n.º 159, Parque Fernando Jorge, Cubatão.

Cubatão, 03 de maio de 2018.

Registrado sob n.º 1.372, em 03 de maio de 2018, Ata da Assembleia de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 08/mar./2018, mandato de 08/mar./2018 a 08/mar./2022 representado pelo presidente **Thais dos Santos Correa de Sousa**, microfilmado sob n.º **1173**, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.



Priscila Ferreira-da Silva – Auxiliar.

[Handwritten Signature]
Maria Laura de Souza Coutinho - Oficial.

fl. 22N

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Cubatão – SP

R. São Luiz, 31 – V. Nova – Cubatão/SP – Tel./Fax (13) 3361-6400
CNPJ: 51.642.270/0001-37

Bel. Maria Laura de Souza Coutinho
Oficial

NUDAER - NÚCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS.

Rua Humberto Santos Moura, n.º 159, Parque Fernando Jorge, Cubatão.

Cubatão, 03 de maio de 2018.

Registrado sob n.º 1.372, em 03 de maio de 2018, Ata da Assembleia de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 08/mar./2018, mandato de 08/mar./2018 a 08/mar./2022 representado pelo presidente **Thais dos Santos Correa de Sousa**, microfilmado sob n.º **1173**, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.

Priscila Ferreira da Silva – Auxiliar.


Maria Laura de Souza Coutinho - Oficial.

fl. 73 N

CERTIFICA

Que o presente título foi registrado nesta data sob numero **6533**, conforme segue:

Apresentante.....: NÚCLEO AMBIENTAL DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS

Natureza do Título.....: ATA DE FUNCACAO E ESTATUTO

Proc. Dados.....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,54
Pag. Adic.....:	R\$	129,22
Vias exec.....:	R\$	0,00
Emolumentos.....:	R\$	80,30
Ao Estado.....:	R\$	61,06
I.P.E.S.P.....:	R\$	41,92
Sinoreg.....:	R\$	11,28
Tribunal.....:	R\$	14,73
Fedmp.....:	R\$	10,37
ISS.....:	R\$	4,05
Conducao.....:	R\$	0,00
<hr/>		
Custas.....:	R\$	358,47
<hr/>		
Deposito.....:	R\$	358,47
SEM DIFERENCA	R\$	0,00

CUBATÃO, 03 de Maio de 2018.



MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO
OFICIAL

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a restituicao acima.

Data.....: ___/___/___

Nome.....: _____



Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cubatão - SP

Rua São Luiz, nº 31 - Vila Nova - Tel.: 013 3361-6400

CNPJ nº 51.642.270/0001-37

www.ricubatao.com.br

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO
Oficial Registradora

fl. 74N

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, a pedido de pessoa interessada, revendo os livros sob minha guarda, verifiquei constar o registro de uma pessoa jurídica sem fins lucrativos denominada **NUDAER – NÚCLEO DE DEFESA AMBIENTAL E EDUCACIONAL ENTRE RIOS**, sob n.º 1.372, aos 03 de maio de 2018. Certifico mais que a mencionada associação tem sede na Rua Humberto Santos Moura n.º 159 – parque Fernando Jorge, Cubatão –SP e que possui uma Diretoria com mandato vigente até 08 de março de 2.022, sendo seus participantes os Srs: Thais dos Santos Correa de Souza (presidente), Lais dos Santos Correa de Souza (vice-presidente), Jose Lopes Ambires (1º secretário), Ivan Moreira de Oliveira (2º secretário), Sogimar Pereira da Silva (1º tesoureiro), Paulo Sergio Domingos Novo (2º tesoureiro), Wellington Pinheiro dos Santos Silva (1º conselheiro fiscal), Fabio Gomes de Andrade (2º conselheiro fiscal), Fabiano Silva de Oliveira (3º conselheiro fiscal) e Cláudio Aparecido de Oliveira (4º conselheiro). Cubatão, 18 de janeiro de 2019.

Registro de Imóveis de Cubatão-SP	
Recibo	
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho	
CPF nº: 185.947.628-79	
OFICIAL	R\$ 5,72
ESTADO	R\$ 1,63
IPESP	R\$ 1,11
SINOREG	R\$ 0,30
TJ	R\$ 0,39
MP	R\$ 0,27
ISS	R\$ 0,11
TOTAL	R\$ 9,53

Cubatão, 18 de janeiro de 2019.

Priscila Ferreira da Silva – Substituta.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de CUBATÃO

RUA SÃO LUIZ, 31 CENTRO - Fone: (13) 3361 - 6400

CNPJ 51.642.270/0001-37

Dra. Maria Laura Souza Coutinho

Oficiala

fl. 75 N

CERTIFICA

que o presente título foi registrado e microfilmado nesta data sob numero **1406**, conforme segue:

Apresentante.....: **NUDAER**

Natureza: **BREVE RELATO**

Pag. Adic.....:	R\$	0,00
Emolumentos.....:	R\$	5,72
Ao Estadp.....:	R\$	1,63
I.P.E.S.P.....:	R\$	1,11
Sinoreg.....:	R\$	0,30
Tribunal.....:	R\$	0,39
Fedmp.....:	R\$	0,27
ISS.....:	R\$	0,11
Custas.....:		R\$ 9,53
Deposito.....:	R\$	10,00
SALDO A RESTITUIR.....:	R\$	0,47



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1198754CEDL000000188DL19H

CUBATÃO, 18 de Janeiro de 2019.

PRISCILA FERREIRA DA SILVA
SUBSTITUTA

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a restituicao acima.

Ass.....:

Nome.....:

Endereço.....:



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º Ano de Emancipação Política Administrativa

fls. 93

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO E BEM-ESTAR
DA VIDA ANIMAL.

PROC. Nº: 655/2021
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 84/2021
AUTORIA: RODRIGO RAMOS SOARES
ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2021.

PARECER EM CONJUNTO

Chega a estas Comissões o presente Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Vereador Rodrigo Ramos Soares, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Estas Comissões, usando da prerrogativa prevista no art. 49 do Regimento Interno, passam a exarar Parecer em Conjunto sobre a matéria.

Às fls. 88/91, encontra-se o Parecer da Douta Procuradoria Legislativa que acatamos e a seguir transcrevemos:

“Os autos do processo vieram instruídos com os seguintes documentos:

- 1) PL 84/2021 (fls. 02);
- 2) Justificativa (fls. 03);
- 3) Documentos da entidade/pessoa jurídica (fls. 04/38 e 64/75).
- 4) Documentos que demonstrando as atividades da entidade (fls. 40/63);

Segundo a Justificativa de fls. 02, a entidade, NUDAER – Núcleo de Defesa Ambiental e Educacional entre Rios, foi fundada em 03/05/2018, e tem por objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e ambiental, com o fim de elaborar e implantar encontros, palestras, caminhadas, passeios ecológicos, limpeza de rios, preservação, conservação da BIOTA e socioambiental, etc.

Informa ainda, que o presente Projeto de Lei está de acordo com a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e com a Lei Ordinária nº 1.557/1985.



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º Ano de Emancipação Política Administrativa

fls. 948

Já o art. 1º do presente Projeto de Lei, informa que se trata de entidade civil, sem fins lucrativos e com sede no município de Cubatão e destinada a conscientização da preservação do meio ambiente.

É o breve relatório.

Inicialmente, sob o aspecto material, entendo que a iniciativa se adequa ao disposto no art. 30, I da Constituição Federal, no sentido de que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Ainda, no âmbito constitucional, a iniciativa guarda consonância com o disposto no art. 23, VI da CF/88, no sentido de que é da competência dos todos os entes federados 'proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas'.

Já no âmbito infralegal, é necessário analisar se foram preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1.557/85, para fins de eventual declaração de utilidade pública.

No caso, trata-se de uma associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.457.595/0001-70, com sede no município, conforme comprovante de inscrição cadastral de fls. 04.

Às fls.11/20, segue o Estatuto Social da entidade, devidamente registrado e onde informa, no art.16, que: '*A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas*'.

Nesse sentido, entendo que a instituição preencheu os requisitos dos artigos 1º e 2º, alíneas 'a', 'b' e 'c', da Lei nº 1.557/851.

Continuando, às fls. 78, segue a informação no sentido de que a direção da entidade possui mandato de 4 (quatro) anos, ainda não concluído e, por tal motivo, ainda não foram registradas outras assembleias ou relatórios para os fins solicitados.

Ainda, foram juntados os documentos de fls. 79/86, como comprobatórios das atividades da entidade junto ao Município.

Em síntese, os documentos trazem matérias divulgadas na imprensa onde informa a atuação da ONG Nudaer, por exemplo, na limpeza do Rio Casqueiro, no dia 21 de maio de 2019, onde foram retirados mais de 1 (uma) tonelada de lixo (fls. 79/81) e também a participação da ONG em atividades de plantio de mudas em comemoração do Dia do Meio Ambiente, conforme artigos publicados em maio de 2021 (fls. 84/86).



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º Ano de Emancipação Político Administrativa

ps. 95

Diante dos documentos apresentados e considerando que as atividades exercidas se enquadram no art. 2º, II do Estatuto Social da entidade (fls. 11) e na proposta de fls. 40/62, em especial na descrição do projeto que trata da 'limpeza dos rios e mangues da cidade' (fls. 43) e do 'reflorestamento e melhoria da mata ciliar, rios e mangues' (fls. 44), entendo que a entidade comprovou que vem promovendo há mais de 2 (dois) anos, anteriormente à formulação do pedido, atividades ligadas ao meio ambiente no município de Cubatão de forma desinteressada e de relevantes serviços à comunidade, na forma do disposto no art. 2º, alínea 'd' da Lei Municipal nº 1.557/85".

Assim, em face do exposto, nos aspectos que cabem a estas Comissões a análise, o técnico, jurídico, legal, **não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria.**

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J. é este o nosso Parecer.
Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Alexandre Mendes da Silva
Presidente-Relator


Joemerson Alves de Souza
Vice-Presidente


Rafael de Souza Villar
Membro

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO E BEM-ESTAR
DA VIDA ANIMAL**


José Afonso
Presidente


Maria Jaqueline da Silva
Vice-Presidente


Guilherme dos Santos Malaquias
Membro